



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias da Câmara Municipal de Itaberaba obedecerão os valores constantes na seguinte tabela:

CATEGORIA FUNCIONAL	Cidades distantes até 150 Km	Cidades distantes acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Demais Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 320,00	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Motorista	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, em 12 de abril de 2023.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
1.º Secretário 2.º Secretário



RESOLUÇÃO N° 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias da Câmara Municipal de Itaberaba obedecerão os valores constantes na seguinte tabela:

CATEGORIA FUNCIONAL	Cidades distantes até 150 Km	Cidades distantes acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Demais Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 320,00	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Motorista	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, em 12 de abril de 2023.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário

Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário



Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma do Art. 145, combinado com o Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** o projeto de resolução abaixo relacionado, bem como sejam **dispensados os seus respectivos pareceres**:

1. **Processo nº 214/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba:** atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2023.

VEREADORES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1^ªVOT. 2^ªVOT. U.VOT.
Por: UNAN./ () () VOTOS
Sala das Sessões, 11/04/2023
Presidente da CM/BA



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DA BAHIA
PROJETO GERAL
PRJU N° 214 / 2023
EM, 11 / 04 / 23
Anna Valéria Bastos Servidor(a) da CM/BA

Atualiza os valores das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias da Câmara Municipal de Itaberaba obedecerão os valores constantes na seguinte tabela:

CATEGORIA FUNCIONAL	Cidades distantes até 150 Km	Cidades distantes acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Demais Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 320,00	R\$ 700,00
Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Motorista	R\$ 120,00	R\$ 170,00	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo atualizar os valores das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, de modo a garantir que as despesas com deslocamentos estejam de acordo com os valores praticados no mercado.

Nesse sentido, a atualização dos valores das diárias é fundamental para que os vereadores e servidores possam exercer suas atividades com tranquilidade e segurança, sem que haja qualquer tipo de prejuízo financeiro para as suas atividades.

Assim, a proposição apresentada visa garantir que os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba possam realizar seus deslocamentos com as devidas condições de trabalho, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, em 10 de abril de 2023.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS

Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

1.º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

Aprovado 1^aVOT. 2^aVOT. U.VOT.

Por: UNAN/ (x) VOTOS

Saída das Sessões: 11/04/2023

2.º Secretário

Presidente da CM/BA